

DECRETO Nº 4.283, de 14 de outubro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.314,95(vinte e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.001 33903000 6.2308 SECRETARIA	010000	5.000,00

MUNCIPAL DE OBRAS

E URBANISMO

1.16.0.15.122.000 33903900	010000	6.442,90
6.2425		

1.16.0.15.122.001 33903900	010000	1.000,00
6.2318		

SECRETARIA

MUNCIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.001 33903900	010000	10.000,00
6.2301		

SECRETARIA

MUNCIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.001 33909100	010000	1.872,05
6.2305		

TOTAL

24.314,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33909200	010000	1.872,05
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	33903900	010000	5.000,00
6.2308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000	44905100	010000	1.000,00
6.1354			
1.16.0.15.451.000	33903000	010000	6.442,90
6.2426			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	33903200	010000	10.000,00
6.2301			
TOTAL			24.314,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2015.

ANTONIO DA SILVA NEVES

Municipal

LUIZ

Prefeito